

A Falácia da Reserva do Possível no Direito à Saúde Brasileiro

Vitor Rieger Teixeira (PIBIC-ULBRA), Germano André Doederlein Schwartz (orientador) - riegerteixeira@gmail.com

A Constituição Federal abarcou um extenso rol de Direitos Sociais e, dentre eles, de forma inédita, a saúde. Inegavelmente, tais direitos geram custos e, diante dessa situação, a Reserva do Possível vem ganhando destaque e protagonizando um debate bastante específico na inovação da saúde enquanto direito fundamental consagrada pelo artigo 196 da Constituição Federal de 1988. Segundo a Reserva do Possível, a satisfação dos Direitos Sociais está relacionada com as possibilidades econômicas do Estado, tornando-se assim, um limite para a efetividade dos direitos fundamentais prestacionais. O argumento é empregado no sentido de que o custo de determinados direitos supera os valores disponíveis pelo Erário. O presente estudo propôs-se a analisar a aplicação da Teoria da Reserva do Possível no Direito à Saúde brasileiro, e a hipótese do argumento tratar-se de mera falácia jurídica. Para tanto, fez-se necessário pesquisar os pressupostos da teoria; o orçamento destinado à saúde; a possibilidade de “transplante” para o Brasil; e as consequências da limitação de um Direito relacionado à vida e à dignidade humana, valores supremos do texto Constitucional. É possível afirmar, de antemão, que não é possível a aplicação da Reserva do Possível no Direito à Saúde Brasileiro, seja por sua característica de valor fundamental, ou pela falta de comprovação da ausência de recursos financeiros pelo Poder Público.

Palavras-chave: direito à saúde, reserva do possível.

Apoio: CNPq, ULBRA.

XVII Encontro de Jovens Pesquisadores – Setembro de 2009
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Universidade de Caxias do Sul